



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5574, DE 24 DE MARÇO DE 2015)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.574, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício do Auxílio Alimentação de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2025.

DANIEL DAVID  
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelência, à elevada deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei para fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Com esta providência estamos concedendo aumento do valor do Auxílio Alimentação no percentual de 34,02%, valor este que, descontada a inflação oficial de 4,87% resulta em um aumento real de 29,15%.

A Mesa da Câmara Municipal também vem compensar com essa medida, a recente inflação de alimentos que o país vem sofrendo, que atinge toda a classe de servidores.

O aumento proposto foi definido com base em estudos financeiros e orçamentários, considerando a necessidade de valorização dos servidores sem comprometer a responsabilidade fiscal do município.

Declaro que o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) em 2025, R\$ 60.291,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e um reais) para 2026 e R\$ 63.305,55 (sessenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para 2027.

Essas são as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância, invoco a tramitação deste projeto de lei em regime de urgência, e submeto à elevada apreciação do Plenário desta Casa.

DANIEL DAVID  
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

